



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 08/2023

(Determina a aquisição de **12** (doze) aparelhos **NOTEBOOK**, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Ato, através de procedimento por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317/2022)

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, e, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

1

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a aquisição de **12** (doze) aparelhos **NOTEBOOK**, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Ato, através de procedimento por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317/2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 09 de maio de 2023.

Flávio Roberto Chaudé
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2023

ANEXO I

1. OBJETO:

Aquisição de **12** (doze) aparelhos **NOTEBOOK**, descritos neste Anexo, que deverão ser entregues e instalados pela empresa vencedora, na sede da Câmara Municipal de Guará/SP, situada na Avenida Doutor Francisco de Paula Leão, nº 400, centro, Guará/SP, CEP: 14.580-000, ficando a cargo da mesma os custos com transporte, mão de obra, materiais, encargos trabalhistas e previdenciários e instalação.

2

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os equipamentos constantes do objeto deverão obrigatoriamente possuir a seguintes características mínimas:

NOTEBOOK/MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL

Processador :

Intel Core i5 ou superior, 04 núcleos, 08 Threads; com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização.

O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá ser de 10ª Geração ou superior. Não serão aceitos processadores descontinuados.

Frequência :

Com frequência de clock real igual ou superior a **1.6** Ghz.

Tipo de memória :

Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2.666 Mhz.

Tamanho da memória :

Deverá ter capacidade instalada de no mínimo **8** Gb.

Memória cache :

Cache de 06 Mb.

Controladora de disco :

Controladora de disco padrão Sata.

Unidade de armazenamento/quantidade de disco:

01 disco sólido SSD interna, com tecnologia MLC ou TLC.

Capacidade do disco :

Capacidade nominal de armazenamento SSD **240** Gb ou superior.

Padrão do disco :

Padrão **SSD**.

Barramento da controladora :

Barramento da controladora de vídeo padrão integrada ao processador.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Padrão da controladora :
Controladora de vídeo FHD.

Tamanho da controladora :
128 Mb de memória de vídeo.

Teclado :
ABNT2, como todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção de dois contra ingressos de água, nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.

Controladora de som :
Onboard.

Alto-falantes :
Integrado.

Microfone :
Integrado.

Áudio e vídeo :

1 kit de áudio e vídeo composto por no mínimo 1 (uma) controladora de som onboard e alto-falantes e microfone.

A controladora de som deverá ser onboard, contendo 1 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 1 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída.

Os alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.

1 (uma) webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima de 0.92 megapixel (720p).

Tela :
LED, com dimensão mínima de 15,6" polegadas.

Resolução gráfica :
De 1920 x 1080 pixels.

Mouse :
Tecnologia *touch pad*, multi-touch, com 2 botões além de função de rolagem.

Cartão de rede :
Interface de rede 10/100/1000 mbps conector rj45, wireless 802.11 AC.

Portas de comunicação :
Mínimo de 3 (três) portas de USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.0, uma USB 2.0 e uma USB Type-C. 1 porta HDMI.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Acondicionamento :
Acondicionado em embalagem adequada.

Sistema operacional :
Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Home ou acima de 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em português brasileiro com licença de uso e com instalação de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.
Deverá ser fornecido pacote Office 2021 ou superior, com licença vitalícia.

Fonte de alimentação e bateria :
A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos.
01 bateria de 03 células (42 WHR), com fonte de alimentação bivolt e cabo de força.
A bateria deverá ter capacidade de carga pelo menos 40 Wh.

Garantia :
O período de garantia técnica, incluindo a bateria, deve ter no mínimo 12 (doze) meses.

Acessórios :
Manuais técnicos e drivers de instalação, se o caso.

Observações gerais :
O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos serão disponibilizados aos vereadores, para dentre outras funções pertinentes, serem utilizados em plenário durante as sessões da Câmara Municipal de Guará, bem como para serem aplicados no sistema de votação eletrônica. Será também destinado ao controle de pauta e painel eletrônico de votação durante as sessões ordinárias/extraordinárias.

A dispensa de licitação no caso, é amparada pelo disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317/2022.

Câmara Municipal de Guará/SP, 09 de maio de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente